



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.039, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de fomento com o Clube de Patinação Artística Magia da Patinação, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Clube de Patinação Artística Magia da Patinação, entidade sem fins lucrativos, inscrita sob o nº CNPJ: 10.346.550/0001-10, com a finalidade de fortalecer e valorizar o esporte artístico, para o custeio do projeto a Magia Sobre Rodas – Patinando e encantando, de Frederico Westphalen para o Mundo.

**Art. 2º** O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior visa firmar parceria para a concessão de repasse financeiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos em 1 (uma) parcela, a conta da data da assinatura.

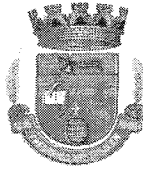
**Art. 3º** O repasse do recurso financeiro deverá atender a Lei Federal n.º 13.019/2014, assim como o Decreto Municipal n.º 72/2017.

**Art. 4º** Fica estipulado que o Clube de Patinação Artística Magia da Patinação, deverá apresentar prestação de contas sobre os valores referidos, ao setor fazendário municipal, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

**Art. 5º** As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer  
Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer  
Projeto/Atividade:07.02.2048 – Apoiar Entidades Esportivas e Sociais  
Elemento: 3350.41.00.00.00.00001 – Contribuições

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

JOÃO FRANCISCO VENDRUSCOLO  
*Vice-Prefeito, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se:

RENATO KREITMEIER  
*Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Lazer*

Ato Publicado em: 17/10/2022.

CLAUDIA MELO  
*Assessora Administrativa*